

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

## ATO DA MESA Nº 005/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),

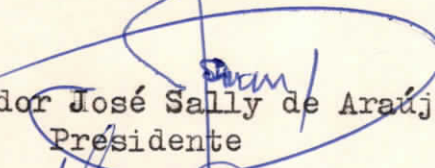
Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Março/95, foi de R\$ 78.767,14 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), cuja receita teve um considerável acréscimo em relação ao mês anterior, pelo fato da terceira quota do FPM de Fevereiro ter sido creditada em 1º de março,


## R E S O L V E:

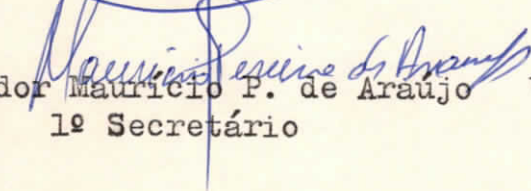
Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), a partir de 1º de abril de 1995, sendo R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais) de subsídio e R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais) de representação.

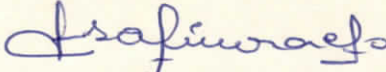
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN., em 04 de abril de 1995.

  
Vereador José Sally de Araújo  
Presidente

  
Vereadora Maria das Dôres Mascena  
Vice-Presidente

  
Vereador Maurício P. de Araújo  
1º Secretário

  
Vereadora Mª de Fátima S. de Moraes  
2ª Secretária